



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº1079 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990.-

"Altera datas de vencimentos para o I.P.T.U./T.S.U., fixadas pelo Decreto nº1043 de 27 - de dezembro de 1989."

JAIR VALENTE FERNANDES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - As datas de vencimentos para o I.P.T.U./T.S.U., fixadas pelo Decreto nº1043 de 27.12.1989, para o exercício de 1991 serão as seguintes:

- a) - Cota única ou
1ª parcela no dia 31 de janeiro
- b) - 2ª parcela no dia 28 de fevereiro
- c) - 3ª parcela no dia 28 de março
- d) - 4ª parcela no dia 30 de abril
- e) - 5ª parcela no dia 31 de maio
- f) - 6ª parcela no dia 28 de junho
- g) - 7ª parcela no dia 31 de julho
- h) - 8ª parcela no dia 30 de agosto
- i) - 9ª parcela no dia 30 de setembro
- j) - 10ª parcela no dia 31 de outubro

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos vinte dias do mês de dezembro de mil novecientos e noventa.

JAIR VALENTE FERNANDES
Prefeito Municipal

Valentina Nadir Gomes
VALENTINA NADIR GOMES
Secretária